

## Despacho n.º 254/2023

### “Projetos Semente de Investigação Interdisciplinar” no âmbito das Áreas Estratégicas da Universidade de Coimbra

A Universidade de Coimbra (UC), em colaboração com o Banco Santander Totta, promove atividades de investigação interdisciplinar, desenvolvidas por equipas multidisciplinares de investigadores/as integrados/as nas Unidades I&D ou noutras estruturas que integram o Grupo UC, passíveis de gerar conhecimento relevante no âmbito das Áreas Estratégicas da UC, doravante AEUCs<sup>1</sup>. O concurso “Projetos Semente de Investigação Interdisciplinar” é dinamizado através do Núcleo das Áreas Estratégicas, do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação, dando resposta a questões científicas complexas e a desafios societais, contribuindo para uma sociedade mais sustentável, resiliente e justa, bem como orientada para as AEUCs e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constantes da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Neste contexto, no âmbito da missão da UC de promoção e valorização da investigação interdisciplinar e de divulgação do conhecimento, autorizo a abertura de concurso para financiamento de projetos interdisciplinares, de acordo com os critérios, regras e composição de júri definidos nas normas do concurso, em anexo ao presente despacho.

Coimbra, 14 de dezembro de 2023

O Reitor,



Amílcar Falcão

<sup>1</sup> [https://www.uc.pt/iii/areas\\_estrategicas/sobre](https://www.uc.pt/iii/areas_estrategicas/sobre)

**Anexo I****Normas do Concurso de Financiamento Santander de “Projetos Semente de Investigação Interdisciplinar” no âmbito das Áreas Estratégicas da Universidade de Coimbra**

A Universidade de Coimbra (UC), com o apoio do Santander Universidades, promove atividades de investigação interdisciplinar, desenvolvidas por equipas multidisciplinares, dando resposta a questões científicas complexas e a desafios sociais. O presente concurso tem como missão apoiar doutorados/as a desenvolver a sua investigação na UC, de forma a criar ou a reforçar linhas de investigação colaborativas, relevantes e/ou emergentes.

**Artigo 1.º****Visão geral e Objetivos**

1. O concurso “Projetos Semente de Investigação Interdisciplinar” é promovido pelo Núcleo das Áreas Estratégicas da UC (doravante NAE), em colaboração com o Instituto de Investigação Interdisciplinar (doravante IIIUC), dando resposta a questões científicas complexas e a desafios sociais, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.
2. O presente concurso visa financiar projetos interdisciplinares, passíveis de gerar conhecimento relevante no âmbito das áreas estratégicas da UC<sup>2</sup>, dinamizados por equipas multidisciplinares de investigadores/as integrados/as nas Unidades I&D ou noutras estruturas da UC onde desenvolvam investigação.
3. Para efeitos do presente concurso, consideram-se “Projetos Semente de Investigação Interdisciplinar” propostas de investigação que visem o desenvolvimento inicial de ideias científicas, originais e interdisciplinares, cujos resultados conduzam à elaboração futura de projetos de investigação mais alargados e ambiciosos, que possam fazer parte de candidaturas a outros financiamentos I&D nacionais e/ou internacionais e que, assim, contribuam para o reforço das Áreas Estratégicas da UC.<sup>3</sup>

**Artigo 2.º****Destinatários e Elegibilidade**

1. Podem candidatar-se a financiamento as equipas de investigação constituídas por investigadores/as das Unidades I&D ou de outras estruturas que desenvolvam investigação na UC.

<sup>2</sup> <https://www.uc.pt/iii/aeuc/>

<sup>3</sup> Não são consideradas a esta fonte de financiamento propostas de projetos que seguem na continuidade de projetos mais amplos e/ou já financiados nacional ou internacionalmente, ou apenas focados na disseminação ou comunicação da ciência.

2. Não podem candidatar-se novamente como Investigadores/as Responsáveis (doravante, IRs) os/as investigadores/as que já tenham sido IRs de projetos premiados em edições anteriores deste concurso.
3. Um/uma investigador/a só pode ser Investigador/a Responsável (doravante, IR) de uma proposta e só pode participar no máximo em duas propostas.
4. A candidatura pode contemplar o envolvimento de, no máximo, duas entidades externas à UC como entidades colaboradoras do projeto, não lhes sendo conferida a qualidade de beneficiário de financiamento.

### Artigo 3.º

#### Condições de elegibilidade do Investigador/a Responsável e Equipa do projeto

1. O/A IR, para efeitos de elegibilidade ao concurso, deve ser detentor/a do grau de doutor há um máximo de dez anos, contados a partir da data de defesa da tese e até ao início do mês da publicação das presentes normas.
2. Para efeitos do cômputo do prazo previsto no número anterior, são consideradas as licenças de maternidade, paternidade e situações de doença para efeitos da avaliação do percurso científico após a obtenção do grau de doutor, pelo período legalmente vigente e usufruído pelas/os IRs, devendo ser anexados os devidos comprovativos que atestem essas eventuais situações.
3. A equipa do projeto deve ser composta na íntegra por membros da UC.
4. A equipa do projeto deve incluir até seis Investigadores/as, incluindo o/a IR, de pelo menos duas Unidades I&D de áreas científicas distintas<sup>4</sup>.
5. À equipa do projeto podem juntar-se membros de duas instituições externas à UC, como colaboradores do projeto. A classificação das Unidades I&D da UC por área científica pode ser consultada [aqui](#).
6. A equipa do projeto não pode incluir membros da equipa de orientação/supervisão da tese de doutoramento do/a IR.
7. A composição da equipa do projeto está sujeita à observância dos princípios de igualdade de género explanados no [Plano da UC para a Igualdade, Equidade e Diversidade 2019-2023](#).

### Artigo 4.º

#### Financiamento do projeto

1. Para este concurso está previsto um financiamento total de 100.000,00€ (cem mil euros), patrocinado pelo Santander Universities, a atribuir a cinco projetos, um em cada Área Estratégica da UC.

2. O limite máximo de financiamento a atribuir a cada projeto de investigação é de 20.000,00€ (vinte mil euros).
3. A execução financeira dos projetos de investigação a concurso deve ser realizada até 31 de dezembro de 2024.
4. O júri reserva-se no direito de não atribuir financiamento, caso verifique que nenhuma das candidaturas submetidas apresenta qualidade ou cumpra os objetivos do presente concurso.
5. Em complemento ao financiamento previsto nos números anteriores, até ao valor máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros), a UC proporciona acompanhamento e capacitação às equipas, no âmbito do processo de elaboração e apresentação das candidaturas, nomeadamente:
  - a) Mapeamento de investigadores/as de modo a promover a interdisciplinaridade do projeto, pelo NAE;
  - b) Apoio à comunicação e disseminação do projeto financiado, pelo IIIUC;
  - c) Apoio à proteção dos direitos de propriedade intelectual e valorização comercial, pela Divisão de Transferência e Tecnologia (UC Business).

#### **Artigo 5.º**

#### **Apresentação de candidaturas**

1. A candidatura ao presente concurso deve ser submetida através do formulário próprio fornecido para a descrição técnica e científica da proposta.
2. O formulário de candidatura é disponibilizado na página do Concurso aquando do seu lançamento.
3. O modelo para a descrição técnica e científica da proposta de investigação inclui quatro secções para a apresentação narrativa:
  - a) Do Projeto, incluindo a descrição dos objetivos, impactos esperados e plano para a sua implementação;
  - b) Do percurso e principais contribuições do/a IR;
  - c) Da equipa e dos colaboradores do projeto, se aplicável;
  - d) Das necessidades orçamentais do projeto.
4. O modelo para a descrição técnica e científica deve ser submetido em formato *Digital Portable Document Format* (PDF), através do formulário de candidatura.
5. As candidaturas devem ser apresentadas em inglês e, dada a natureza interdisciplinar do concurso e da composição do júri, é recomendada a utilização de uma linguagem científica que não seja específica de apenas uma área disciplinar.
6. Os/as IRs e os restantes elementos da equipa do projeto são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos, direitos de propriedade

industrial ou direitos de personalidade, comprometendo-se ainda que a proposta de projeto não beneficia de outra fonte de financiamento.

#### **Artigo 6.º**

##### **Ética e Integridade das atividades de investigação**

A proposta de projeto deve assegurar os princípios e procedimentos éticos e de integridade das atividades de investigação.

#### **Artigo 7.º**

##### **Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

A UC promove uma política de não discriminação, de diversidade e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito.

#### **Artigo 8.º**

##### **Júri e Avaliação**

1. A avaliação das candidaturas é efetuada por um Júri nomeado pelo Vice-Reitor da UC com o pelouro da Investigação, o qual preside, sendo a lista dos/as nomeados/as disponibilizada na página do Concurso antes do término do mesmo.
2. Os membros do júri estão distribuídos por cinco painéis de avaliação, cada um deles garantindo a representatividade disciplinar das áreas científicas de cada Área Estratégica.
3. A afetação inicial da proposta a uma Área Estratégica baseia-se na preferência expressa pelo/a candidato/a. No entanto, quando necessário, devido à especialização exigida para a avaliação, uma proposta pode ser reatribuída a uma Área Estratégica diferente, com o acordo do presidente do júri. Nesses casos, os/as candidatos/as são notificados/as da reafetação da proposta.
4. O Júri do Concurso é composto por um número variável de membros.
5. A metodologia de seleção e hierarquização das candidaturas é feita da seguinte forma:
  - 5.1. Fase de Avaliação da Proposta escrita do Projeto submetido: O processo de avaliação incide sobre a Qualidade da Proposta (QP), assentando nos critérios seguintes:
    - a) Critério A. Qualidade interdisciplinar do projeto e da equipa, tendo em conta:
      - i) Contribuição para a construção de conhecimento científico que integra relações entre várias disciplinas;
      - ii) O potencial do projeto semente para fazer um avanço de conhecimento científico significativo;
      - iii) Caráter interdisciplinar da equipa de investigação e sua qualidade científica.
    - b) Critério B. Qualidade científica e impacto do projeto, tendo em conta:

- i) O desenvolvimento de um projeto de relevo e impacto científico, nomeadamente na Área Estratégica da UC considerada;
  - ii) A adequação da abordagem aos seguintes aspetos transversais à investigação: integração da dimensão do género e outros aspetos da diversidade; práticas de ciência aberta; e aos objetivos do desenvolvimento sustentável;
  - iii) A coerência e exequibilidade do programa de trabalhos e do orçamento apresentado.
- c) Critério C. Qualidade científica e potencial do/a IR, considerando a sua fase de carreira e baseando-se no seu curriculum vitae narrativo, tendo em conta:
- i) Contribuições do/a IR para a sua área científica, para a comunidade de investigação e, se aplicável, para a sociedade, a partir de uma visão abrangente do percurso do/a IR;
  - ii) Relevância da experiência do/a IR para a implementação do projeto;
  - iii) Potencial de pensamento criativo e independente do/a IR.

5.1.1 A seriação das candidaturas é obtida através dos seguintes fatores de ponderação:  
 $QP = 0,3 * A + 0,5 * B + 0,2 * C$ .

5.1.2 A valoração dos critérios é realizada numa escala compreendida entre 1 e 10 (números inteiros), sendo o resultado da QP arredondado às décimas.

5.1.3 Os projetos com maior pontuação, igual ou superior a sete valores, até um máximo de três por Área Estratégica, passam à fase de apresentação e discussão do projeto pelo/a IR.

5.1.4 O Júri reserva-se no direito de não selecionar qualquer candidatura para a fase seguinte caso considere que nenhuma das candidaturas apresentadas preenche os requisitos de qualidade e de reconhecido mérito científico exigíveis.

5.1.5 A avaliação pelo júri inclui a identificação de dois pontos fortes e dois pontos fracos por proposta avaliada.

5.2. Fase de apresentação e discussão do projeto pelo/a IR: O júri realiza uma entrevista de avaliação, que inclui uma apresentação curta da proposta (até 5 minutos) pelo/a IR para obter informações adicionais e mais detalhadas sobre o projeto, visão do/a IR e avaliação de competências consideradas essenciais para a implementação do projeto.

6. Após a conclusão da fase de entrevistas, o júri, reunido para a audição da apresentação e discussão dos projetos, delibera sobre a proposta vencedora de entre as apresentadas, discutidas nos termos do ponto 5.2.

### **Artigo 9.º**

#### **Impedimentos e Conflito de interesses dos membros do júri**

Os membros do júri:

- a) Não podem participar em equipas de projetos a concurso.
- b) Devem recusar participar na avaliação dos projetos em que se encontrem ou venham a estar, previsivelmente, numa situação de conflito de interesses, nomeadamente por:
  - i) Ter publicado trabalhos científicos com o/a IR nos três anos anteriores à data de abertura do período de candidatura;
  - ii) Ter uma relação familiar com o/a IR;
  - iii) Ter um conflito científico ou pessoal com o/a IR;
  - iv) Estar em qualquer outra situação que possa levantar dúvidas, a si ou a terceiros, quer seja à/ao IR, quer seja a uma entidade exterior, relativamente à sua capacidade de avaliar a candidatura imparcialmente.

### **Artigo 10.º**

#### **Relatório Final**

O/A IR de projetos aprovados nos termos do artigo 8.º deve apresentar, até três meses após o fim da execução do projeto, um relatório final contendo os resultados mais relevantes e as ações de divulgação dos mesmos junto do público não científico, consoante modelo a disponibilizar.

### **Artigo 11.º**

#### **Elegibilidade e execução de despesas**

Para efeitos de determinação do custo total elegível de uma candidatura, no âmbito de operações de caráter de investigação e desenvolvimento, são elegíveis os seguintes encargos:

- a) Aquisição de bens e serviços;
- b) Aquisição de equipamento e software;
- c) Missões.

### **Artigo 12º**

#### **Calendário**

1. As candidaturas terão início no dia 18 de dezembro de 2023 e encerram no dia 15 de fevereiro de 2024, às 17 horas.
2. A primeira fase de avaliação de candidaturas pelo júri decorre até dia 6 de março de 2024, data em que os/as candidatos/as são notificados/as dos resultados.
3. As entrevistas decorrem de 11 a 15 de março de 2024.
4. Prevê-se a realização de uma cerimónia pública de entrega dos prémios, a agendar em data oportuna.



**Anexo II**  
**Nomeação do Júri no âmbito da 5.ª edição dos**  
**“Projetos Semente de Investigação Interdisciplinar”**

**Saúde**

- **Inês Laíns**, Harvard Medical School, Estados Unidos da América
- **Isabel Carvalho-Oliveira**, AICIB – Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica - Cluster da Saúde, Portugal
- **Tiago Romero Magalhães**, Departamento de Bioinformático da G42 Health Care, Emirados Árabes Unidos

**Clima, Energia e Mobilidade**

- **Amir Safaei**, Contabilidade e Normas Climáticas, Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD), Suíça
- **Carla Caldeira**, Gabinete de Desenvolvimento Sustentável, Solvay, França
- **João Pedro Ferreira**, Centro Weldon Cooper para o Serviço Público, Universidade da Virgínia, Estados Unidos da América

**Recursos Naturais, Agroalimentar e Ambiente**

- **Cristina Cruz**, Departamento de Biologia Vegetal, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Portugal
- **Pedro Fardim**, Departamento de Engenharia Química, KU Leuven, Bélgica
- **Ricardo R. Santos**, Instituto de Saúde Ambiental, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Portugal

**Digital, Indústria e Espaço**

- **Marco Pinto**, Agência Espacial Europeia, Países Baixos
- **Marta Candeias**, Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento, Portugal
- **Torsten Braun**, Universität Bern, Suíça

Página 9 de 18

**Património, Cultura e Sociedade Inclusiva**

- **Braulio Gomez Fortes**, Universidad de Deusto, Espanha
- **Joana Alexandre**, Departamento de Psicologia Social e das Organizações, ISCTE-IUL; CIS-iul, Portugal
- **Margarida Oliveira**, Agência Nacional de Inovação (ANI), Portugal

**O Presidente do Júri.**

João Ramalho-Santos, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra

Anexo III

**Application Guidelines of “Seed Projects for Interdisciplinary Research”  
within the Strategic Areas of the University of Coimbra supported by Santander**

The University of Coimbra (UC), with the support of Santander Universidades Programme of Santander Totta Bank, promotes interdisciplinary research activities, developed by multidisciplinary teams, responding to complex scientific issues and societal challenges. The call “Seed Projects for Interdisciplinary Research” aims to support early-career researchers (PhD holders) to develop their research at the UC, to create or strengthen collaborative, relevant and/or emerging research lines.

**Article 1**

**Overview and Objectives**

1. The call "Seed Projects for Interdisciplinary Research" is promoted by the Strategic Areas Unit of the UC (hereafter NAE), in collaboration with the Institute for Interdisciplinary Research (hereafter IIIUC), responding to complex scientific issues and societal challenges, contributing to the Sustainable Development Goals (SDGs) of the United Nations Agenda 2030.
2. This call for proposals aims to fund interdisciplinary projects that may generate relevant knowledge within the scope of the UC strategic areas<sup>5</sup>, developed by multidisciplinary teams of researchers integrated into the R&D Units or other structures of the UC, and who carry out research at the UC.
3. For the present call, "Seed Projects for Interdisciplinary Research" are research proposals aimed at the initial development of original and interdisciplinary scientific ideas, the results of which will lead to the future development of broader and more ambitious research projects that may be part of applications for other national and/or international R&D funding and which, thus, contribute to strengthening the UC's Strategic Areas.<sup>6</sup>

**Article 2**

**Beneficiaries and Eligibility**

1. Research teams that are composed of researchers from R&D Units or from other structures carrying out research at the UC can apply for funding.

<sup>5</sup> <https://www.uc.pt/en/iii/aeuc/>

<sup>6</sup> Proposals for projects that continue broader projects and/or are already funded nationally or internationally, or are only focussed on the dissemination or communication of science, are not considered for this source of funding.

2. Researchers who have already been Principal Investigators (hereafter, PIs) of awarded projects in previous editions of this call cannot apply as PIs.
3. A researcher can only participate in a maximum of two proposals, and only once as Principal Investigator (hereafter, PI) of a project.
4. The application can include the involvement of a maximum of two entities outside the UC as collaborating entities in the project, not being conferred the quality of funding beneficiary.

### Article 3

#### Eligibility Conditions for the Principal Investigator and Project Team

1. The PI, to be eligible for the call, must hold a doctoral degree for a maximum of ten years counting from the date of the defense of the thesis until the beginning of the month in which this call for applications is launched.
2. For this purpose of evaluating the scientific career, maternity, paternity and sick leave after obtaining the doctoral degree are taken into account, for the period legally in force and taken by the PIs. Supporting documents attesting to these situations must be attached.
3. The project team must be made up entirely of UC members.
4. The project team must include up to six researchers, including the PI, from at least two R&D Units of the UC in different scientific areas. The classification of UC R&D Units by scientific area can be consulted [here](#).
5. Notwithstanding the provisions in the previous subsections, the project team can be joined by members from two institutions outside the UC, as project collaborators.
6. The project team cannot include members of the advisory/supervision team of the PI's PhD thesis.
7. The project team's composition is subject to compliance with the gender equality principles explained in [the UC Plan for Equality, Equity and Diversity 2019-2023](#).

### Article 4

#### Project Funding

1. This call is sponsored by the Santander Universities Programme, with a total funding of 100,000€ (one hundred thousand euros), to be awarded to five projects, one in each of the UC's Strategic Areas.
2. The maximum funding limit for each project is 20,000€ (twenty thousand euros).
3. The financial implementation of the research projects in the competition must be carried out by 31 December 2024.
4. The jury has the right not to award any funding if none of the applications submitted is of good quality or meets the objectives of the call.
5. In addition to the funding foreseen in the previous subsections, up to a maximum amount of 20,000€ (twenty thousand euros), UC will provide support and capacity building to the teams in the process of preparation and submission of applications, namely:

Página 12 de 18

- a) Mapping of researchers in order to promote the interdisciplinarity of the project, via NAE;
- b) Support for the communication and dissemination of the funded project, via IIIUC;
- c) Support for the protection of intellectual property rights and commercial valorization, via Technology Transfer Office (UC Business).

## **Article 5**

### **Submission of Applications**

1. The application to this call is submitted by filling in the appropriate form, available on the call page, and contains the technical and scientific description of the proposal.
  - b. The application form will be available on the call page when it is launched;
2. The template for the technical and scientific description of the research proposal includes four sections for the narrative presentation:
  - a) The Project, including the description of the objectives, expected impacts and implementation plan;
  - b) The background and main contributions of the PI;
  - c) The team and the project collaborators, if applicable;
  - d) The budgetary needs of the project.
3. The template for the technical and scientific description is submitted in Digital Portable Document Format (PDF), through the application form.
4. The applications must be submitted in English and, given the interdisciplinary nature of the call and the composition of the jury, the use of scientific language that is not specific to a single disciplinary area is recommended.
5. The PIs and the other members of the project team are responsible for the originality of the proposal submitted, guarantee its authorship, and assume all responsibility arising from possible claims by third parties regarding copyright and related rights, industrial property rights or personality rights. They must also declare under their honour that the project proposal does not benefit from any other source of funding.

## **Article 6**

### **Ethics and Scientific Integrity**

The project proposal must ensure the principles and procedures of ethics and integrity of the research activities.

## **Article 7**

### **Non-discrimination Policy and Equal Access**

UC promotes a policy of non-discrimination, diversity and equal access, whereby no candidate may be privileged, benefited, prejudiced or deprived of any right.

Página 13 de 18

## Article 8

### Jury and Evaluation

1. The evaluation of the applications will be carried out by a Jury, appointed by the Vice-Rector of the UC in charge of Research, who will be the Chairperson. The list of those appointed will be made available on the call page when the call is launched.
2. The jury members are divided into five evaluation panels, each ensuring disciplinary representation of the scientific areas of each Strategic Area.
3. The initial allocation of a proposal to a Strategic Area will be based on the preference expressed by the candidate. However, when necessary due to the expertise required for the evaluation, the proposal may be reallocated to a different Strategic Area with the agreement of the president of the jury. In such cases, applicants will be informed of this reallocation.
4. The Jury is composed of a variable number of members.
5. The selection and ranking of applications are carried out according to the following methodology:
  - 6.1. Evaluation Phase of the Written Proposal of the Project: The evaluation process focuses on the Quality of the Proposal (QP), based on the following criteria:
    - a) Criterion A. Interdisciplinary quality of the project and the team, taking into account:
      - i) Contribution to build scientific knowledge that integrates relationships between various disciplines;
      - ii) The potential of the seed project to significantly advance scientific knowledge;
      - iii) The interdisciplinary nature of the research team and its scientific quality.
    - b) Criterion B. Scientific quality and impact of the project, taking into account:
      - i) The development of a project of high relevance and scientific impact, namely in the Strategic Area of the UC considered;
      - ii) The adequacy of the approach to the following cross-cutting aspects of research: integration of the gender dimension and other aspects of diversity; open science practices; and sustainable development goals (SDGs);
      - iii) The coherence and feasibility of the work plan and the budget presented.
    - c) Criterion C. Scientific quality and potential of the PI, considering their career stage and based on their narrative curriculum vitae, taking into account:
      - i) The contributions of the PI to their scientific field, to the research community and, if applicable, to society, from an overall perspective of the PI's career;
      - ii) Relevance of the PI's experience to the implementation of the project;
      - iii) The potential of the PI for creative and independent thinking.

- 5.1.1. The classification of the applications is obtained through the following weighting factors:  
 $QP = 0,3 * A + 0,5 * B + 0,2 * C$ .
- 5.1.2. The criteria are evaluated on a scale from 1 to 10 (whole numbers), with the QP result rounded to the nearest tenth.
- 5.1.3. Projects with scores equal to or higher than seven, up to a maximum of three per Strategic Area, will move on to the project presentation and discussion phase by the PI.
- 5.1.4. The Jury has the right not to select any application for the next stage if the jury considers that none of the applications submitted meet the requirements of quality and recognised scientific merit.
- 5.1.5. The jury's evaluation includes the identification of two strengths and two weaknesses per proposal evaluated.
- 6.2. Project Presentation and Discussion Phase by the PI: The jury conducts an evaluation interview, which includes a short presentation of the proposal (up to 5 minutes) by the PI to obtain additional and more detailed information about the project, the vision of the PI and the evaluation of the competencies considered essential for the implementation of the project.
7. Following the conclusion of the interview phase, the jury convened to hear the presentation and discuss the projects will decide on the winning proposal among those presented, discussed according to subsection 5.2.

## Article 9

### Impediments and Conflict of Interests of the Jury Members

Members of the jury:

- a) May not participate in the project teams in the competition.
- b) Must refuse to participate in the evaluation of projects in which they are or will foreseeably be in a conflict of interest, namely by:
  - i) Having published scientific work with the PI in the three years prior to the opening date of the application period;
  - ii) Having a family relationship with the PI;
  - iii) Having a scientific or personal conflict with the PI;
  - iv) Being in any other situation that may raise doubts, to them or a third party, either to the PI or to an external entity, about the capacity of the jury member to evaluate the application impartially.

## Article 10

### Final Report

The PI of projects approved under the terms of Article 8 shall submit, up to three months after the end of the project's execution, a final report containing the most relevant results and the actions to disseminate them to the non-scientific public, according to a model to be made available.

#### **Article 11**

##### **Eligibility and Expenditures**

For the purposes of determining the total eligible cost of an application, within the scope of research and development operations, the following costs are eligible:

- a) Purchase of goods and services;
- b) Purchase of equipment and software;
- c) Missions.

#### **Article 12**

##### **Application Deadlines and Implementation**

1. Applications are accepted from 18 December 2023 until 15 February 2024 at 17:00h WET.
2. The first phase of the evaluation of applications by the jury takes place until the 6<sup>th</sup> of March 2024, and the candidates are notified of the results on the same day.
3. The interviews take place from the 11<sup>th</sup> to the 15<sup>th</sup> of March 2024.
4. A public award ceremony will be organized and will be announced in due time.



*Appendix/ Attachment IV*

**Jury Nomination in the scope of the 5<sup>th</sup> edition of the  
“Seed Projects for Interdisciplinary Research”**

**Health**

- **Inês Laíns**, Harvard Medical School, United States of America
- **Isabel Carvalho-Oliveira**, AICIB - Agency for Clinical Research and Biomedical Innovation - Health Cluster, Portugal
- **Tiago Romero Magalhães**, Bioinformatics Department at G42 Health Care, United Arab Emirates

**Climate, Energy and Mobility**

- **Amir Safaei**, Climate Accounting & Standards, World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), Switzerland
- **Carla Caldeira**, Sustainable Development Office, Solvay, France
- **João Pedro Ferreira**, Weldon Cooper Center for Public Service, University of Virginia, United States of America

**Natural Resources, Agrifood and Environment**

- **Cristina Cruz**, Department of Plant Biology, Faculty of Sciences, University of Lisbon, Portugal
- **Pedro Fardim**, Department of Chemical Engineering, KU Leuven, Belgium
- **Ricardo R. Santos**, Institute of Environmental Health, Faculty of Medicine, University of Lisbon, Portugal

**Digital, Industry and Space**

- **Marco Pinto**, European Space Agency, The Netherlands
- **Marta Candeias**, Association of the Instituto Superior Técnico for Research and Development, Portugal
- **Torsten Braun**, Universität Bern, Switzerland

Página 17 de 18

**Heritage, Culture and Inclusive Society**

- **Braulio Gomez Fortes**, University of Deusto, Spain
- **Joana Alexandre**, Department of Social and Organisational Psychology, ISCTE-IUL; CIS-iul, Portugal
- **Margarida Oliveira**, National Agency for Innovation (ANI), Portugal

**The President of the Jury,**  
João Ramalho-Santos, Vice-Rector for Research